Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS

CARTA ABERTA SOBRE A RETIRADA DO MCTIC E DE ENTIDADES CIENTÍFICAS DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS

No último dia 4 de dezembro, durante a 21ª. Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Patrimônio Genético (CGEN), quando dos Informes, Item IV da Pauta, a Presidência do CGEN comunicou aos Conselheiros que o Fundo Nacional de Repartição de Benefícios estará sendo operacionalizado pelo BNDES e que haverá alteração da composição da representação do Fundo excluindo a participação do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), da composição do Comitê Gestor do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios (FNRB).

A composição do referido Comitê Gestor foi estabelecida no Artigo 97 do Capítulo VII do Decreto 8772/2016, sendo que o FNRB foi instituído pelo artigo 30 do Capítulo VII da Lei 13.123/2015. Desde o início, não foi contemplada a participação da Academia Brasileira de Ciências e de outras sociedades científicas, que têm publicado trabalhos sobre o tema e congregam importantes especialistas na área.

Os recursos administrados pelo FNRB destinam-se a promover a conservação da diversidade biológica, recuperar, manter ou criar coleções e museus, promover a capacitação de recursos humanos associados à conservação da diversidade biológica, dar apoio às populações indígenas, as comunidades tradicionais e agricultores tradicionais entre outras, conforme estipula o artigo 100, do Capítulo VII do Decreto 8772/2016. Temas que requerem, para o bom funcionamento do FNRB, evitando utilização inadequada ou pouco transparente de recursos, a participação do MCTIC e de entidades como a ABC e a SBPC.

Consideramos assim de grande relevância para o país a revisão dessa decisão, garantindo a participação do MCTIC e da ciência nacional. E permitindo que as resoluções do Comitê Gestor do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios sejam baseadas em sólida evidência científica.

São Paulo, 16 dezembro de 2019.

Atenciosamente,

ILDEU DE CASTRO MOREIRA
Presidente da SBPC

LUIZ DAVIDOVICH
Presidente da ABC